DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2024 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2024. O MUNICÍPIO DE ARAMINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02, desde já designado CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa WANX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.126.604/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, WILTON A. RODRIGUES, já qualificado, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de aditivo, nos termos da solicitação anexa aos autos: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: 2.1. De acordo com as informações provenientes dos gestores, fica o referido contrato aditado em 1,1359%, correspondente ao valor de R$ 4.963,47 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 441.963,47 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária, a qual fica fazendo parte indissociável do presente. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02.03.10. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0120.2144.0000. MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSO: PRÓPRIO. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPLEMENTO DA CAUÇÃO: 4.1. A CONTRATADA apresentará em até cinco dias úteis a atualização da caução emitida à época da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Data das assinaturas: 16 de dezembro de 2024. Vigência, a partir da data da assinatura. Aramina, 17 de dezembro de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....